**Portaria n. 043 de 28 de JANEIRO de 2022**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o memorando n.007/2022 – Setor de Fiscalização, solicitação de visita de fiscalização extraordinária, para constatação da realidade vivenciada pelos profissionais de Enfermagem, neste novo cenário, bem como taxa de ocupação e atualização de dimensionamento de pessoal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** os **Processos Administrativos n. 198/2017; n. 194/2021 e n. 502/2018**;

 **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir se está sendo realizada a escala proposta;

**CONSIDERANDO** a audiência ocorrida juntamente com o Ministério Público no dia 28 de janeiro de 2022, e a necessidade de instruir os procedimentos a serem discutidos na próxima reunião junto com o Promotor. baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, para realizar a fiscalização nas instituições de saúde de Pedro Gomes/MS, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2022.
2. O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, considerando as irregularidades/ ilegalidades discutidas em audiência com o Ministério Público Estadual, a ida será no dia 29 de janeiro de 2022, e o retorno ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório de viagem individual.
3. Autorizar a cedência do veículo oficial caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, para que o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, possam realizar as atividades.
4. Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2022.
5. A atividade pertence ao centro de custos de Fiscalização.
6. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Sr. Cleberson dos Santos Paião

 Secretário Tesoureiro

 Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 546012-TEC